



METABASE ITABIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE ITABIRA E REGIÃO.
CNPJ 20.959.524/0001-11

PROTOCOLO GERAL DE REABERTURA DO CLUBE CAMPESTRE METABASE

1º. O horário de funcionamento do clube permanecerá normal:

- De quarta à sábado de 8h às 20h;
- Domingo e feriados de 9h às 18h.

2º. O uso de máscaras antes e depois das atividades e nas demais dependências do Clube é obrigatório;

3º. O funcionamento dos dispensadores de água, que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), está proibido assim como as garrafas de água de uso geral; permitindo-se apenas os dispensadores de água para copos descartáveis. Cada frequentador deverá trazer seu próprio copo ou garrafa de água ou adquiri-la no Bar do Clube;

4º. Todos os frequentadores (associados, dependentes, terceirizados, prestadores de serviço e funcionários) devem ter sua temperatura aferida e devem ter a temperatura corporal inferior a 37,5 graus. Quem não atender essa especificação não poderá adentrar nas dependências do Clube ou participar das atividades;

5º. Quando da detecção de uma pessoa com febre ou de ocorrência de casos suspeitos de infecção pelo novo Corona vírus, estas pessoas serão imediatamente convidadas a se retirarem das dependências do Clube, as autoridades serão imediatamente informadas e elas deverão ficar isoladas e sem frequentar o Clube por pelo menos 14 (quatorze) dias;

6º. Os vestiários, estarão sempre abertos e higienizados, mas deverão ser usados mantendo o distanciamento e os hábitos de higienização e redução de 50% da capacidade máxima permitida;

7º. Cada associado deverá trazer seu sabonete e toalha e deverá tomar banho utilizando chinelos de borracha. É proibido aglomeração em qualquer área do clube;

8º. Durante esse período, ficam proibidos os jogos amistosos interclubes ou associações e expedição de convites de qualquer – permitido apenas para sócio com agendamento prévio na Sede do Metabase;

9º. No Bar e Quiosques, as mesas devem estar dispostas a uma distância mínima de 2 (dois) metros de distância uma das outras, com somente 4 (quatro) cadeiras em cada e higienizadas com frequência. Fica vetada a movimentação delas. A mesma metragem de afastamento deve ser aplicada às pessoas;

10º. As mesas e sombrinhas da área da piscina serão reduzidas, para manter o distanciamento exigido de 3m (três metros) entre elas, com 4 (quatro) cadeiras por mesa e higienizadas com frequência. Fica vetada a movimentação das mesas. A mesma metragem de afastamento deve ser aplicada às pessoas;



METABASE ITABIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E DE PESQUISA, PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO FERRO METAIS BÁSICOS E DEMAIS MINERAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS DE ITABIRA E REGIÃO.
CNPJ 20.959.524/0001-11

11º. Cumprimentos físicos como aperto de mãos, abraços ou mesmo encostar em qualquer outra parte do corpo no sentido de cumprimentar, devem ser evitados;

12º. É exigido e orientado que todos os funcionários façam o uso de EPI,s (Equipamentos de Proteção Individual) de uso exclusivo (uniforme, máscara caseira, preferencialmente ou máscara cirúrgica ou de acetato; protetor facial; luvas de borracha e botas de segurança) durante o período de trabalho e que solicitem a sua substituição sempre que a máscara utilizada se encontrar úmida ou com sujidades ou, no máximo, a cada 2 (duas) horas, além da correta higiene no caso de máscaras de acetato/acrílico/protetor facial;

13º. Em todos os banheiros / lavatórios serão disponibilizados dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para higienização das mãos;

14º. Os banheiros / vestiários (pisos, paredes e corrimãos) estarão higienizados sempre no início do período de funcionamento e a cada 2hs (duas horas) durante o funcionamento do Clube, com água sanitária 2 a 2,5 por cento na diluição 25 ml para 1 (um) litro de água;

15º. Neste início, a Sauna e o Salão de Festas continuarão fechados, aguardando liberação dos órgãos competentes

16º. Haverá uma equipe multidisciplinar (agentes internos de fiscalização) para conscientização e fiscalização efetiva dos frequentadores;

17º. Protocolos específicos de outras áreas e atividades do Clube se complementam, portanto, os associados devem se inteirar de todas as medidas das diferentes áreas e atividades;

18º. A não observância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas por autoridades sanitárias citadas neste e nos outros protocolos do Clube sujeita o infrator às penalidades previstas no Estatuto e no Regimento Interno do Clube Campestre Metabase.

Contamos com a atenção e colaboração de todos no cumprimento rigoroso das medidas contidas neste protocolo. Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Diretoria do Sindicato Metabase